ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 20

LEI MUNICIPAL Nº 1.947 DE 04 DE outubro DE 2018.

Sanciono
em 04/10/18
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Suplementar em favor do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para reforço de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de benefícios Previdenciários.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.880, de 29 de Dezembro de 2017 - Lei do Orçamento:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais) para atender às demandas do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.272.	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0024.	Prev. Serv. Ativo, Inat. Pensão PreviMendes	
08.01.09.272.0024.2.125	Pagamen. Inativ. Pension. Outros Benefícios	
3.1.90.03.00.00.00.00 0117	Pensões - Plano Financeiro	R$ 200.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00.0117	Aposentadorias - Plano Financeiro	R$ 550.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00 0117	Outros Benef. Previd. - Plano Financeiro	R$ 100.000,00

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.272.	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0024.	Prev. Serv. Ativo, Inat. Pensão PreviMendes	
08.01.09.272.0024.2.135	Pagamen. Inativ. Pension. Outros Benefícios	
3.1.90.05.00.00.00.00.0118	Outros Benef. Previd. - Plano Previdenciário	R$ 50.00,00

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.272.	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0004.	Custeio Administ. da Unidade Gestora do RPPS	
08.01.09.272.0004.2.101	Apoio Adm. da Unid. Gest. RPPS - PreviMendes	
3.1.90.11.00.00.00.00.0117	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 915.000,00

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 21

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o inciso I do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal